

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO****Gabinete do Vereador  
GILBERTO NASCIMENTO****COMUNICADO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES  
PARTICULARES****Senhor Presidente,**

**COMUNICO** que estarei em licença para tratar de **INTERESSES PARTICULARES**, por prazo determinado, nos termos do art. 20, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e do art. 112, inciso IV, do Regimento Interno, a partir de 09/08/2022, pelo período de 53 (cinquenta e três) dias.

**Declaro estar ciente que:**

- 1) O comunicado de licença só pode ser apresentado antes ou durante o período de licença;**
- 2) O prazo da licença não poderá ser superior a 120 (cento e vinte) dias por Sessão Legislativa, conforme art. 20, IV, da L.O.M., e art. 112, § 3º, alínea “b”, do Regimento Interno;**
- 3) Observado o limite do item “2” acima, é facultada a prorrogação de prazo do tempo de licença por meio de um novo pedido, conforme art. 114 do Regimento Interno;**
- 4) É vedada a reassunção antes do término do período de licença, conforme art. 20, IV, da L.O.M., e art. 112, § 3º, alínea “d”, do Regimento Interno;**
- 5) O período de licença será com prejuízo da remuneração, conforme art. 20, IV, da L.O.M.**

**Sala das Sessões, 09 de agosto de 2022.**

**GILBERTO NASCIMENTO**  
Vereador